



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4564
22 de agosto de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
266/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto o Serviço de Internet, para atender a Secretaria de Agricultura, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 23/07/2025 a 22/07/2026.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº
4551 DE 05 DE AGOSTO DE 2026



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto Serviço de Internet, para atender a Secretaria de Ordem Pública, prorrogando prazo a partir de 11/08/2025 a 10/08/2026.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
322/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato nº 322/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, referente a Prestação de Serviços de Telecomunicações para fornecimento de Internet, Conforme solicitação da Secretaria de Educação, prorrogando o prazo de Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 23/08/2025 a 22/08/2026.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto Serviço de Fornecimento de Internet, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, prorrogando o prazo em 12(doze) meses, a partir de 08/08/2025 a 07/08/2026.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**





Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROGRAMA "CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ".

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.227, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa “Casa Creche Infância Feliz”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 9.226, de 14 de maio de 2025 e o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de profissionais da educação interessados em integrar o referido Programa, **ALTERA** o Anexo I – do Cronograma, quanto as datas anteriormente previstas para Assinatura do Termo de Adesão, Período de Matrículas e Previsão para início das atividades

ETAPA	DATA/PERÍODO
Assinatura do Termo de Adesão	01/09/2025
Período de matrículas	15/09/2025 a 19/09/2025
Previsão para Início das Atividades	22/09/2025

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

J ULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA J UNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.365 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE O ENQUADRAMENTO
DA PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Artigo 29 da Lei nº 3.279/2025 dispõe sobre a lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Paty do Alferes, bem como a Carreira e o Regime Jurídico dos Procuradores do Município e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o enquadramento dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes, de acordo com o Anexo I.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Decreto 9.365 /2025

MAT.	NOME	CARGO	CATEGORIA
2206/01	ANNA CAROLINA GOMES MOREIRA VAZ	Procurador do Município – 40h	1ª CLASSE
1638/01	BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO	Procurador do Município – 40h	3ª CLASSE
874/01	CARLOS GUSTAVO PREREIRA BRAGA	Procurador do Município – 40h	8ª CLASSE
740/01	JOSE DE JESUS LOPES	Procurador do Município – 40h	8ª CLASSE
2135/01	LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO	Procurador do Município – 40h	1ª CLASSE
1680/01	VERONICA BESSA DE PAULO DE MOURA	Procurador do Município – 40h	3ª CLASSE

DECRETO Nº 9.359 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM QUE DISPÕE O CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO HORIZONTAL ARTIGOS 35, 36 E 37 I, II, III, PARÁGRAFO ÚNICO, I, II, III E IV DA Lei nº 1077 DE 05/04/2004 e da Lei nº 2203 de 30/09/2015 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.35, 36 e 37 I, II, III, parágrafo único I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004 e Lei nº 2203 de 30 de setembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes, ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I deste Decreto, enquadrados, na forma dos artigos 35,36 e 37 I, II, III, parágrafo único I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004 e Lei nº 2203 de 30 de setembro de 2015, nas Classes previstas no Anexo I.

Art. 2º - Os servidores que constam no Anexo II tiveram sua promoção indeferida pela Comissão do Desenvolvimento Funcional do Magistério, por encontrarem -se permutados / cedidos para outros municípios, e/ou afastados, de acordo com o Capítulo II da Promoção Horizontal, art. 40, da Lei 1.077 de 05 de abril de 2004 e alterada pela Lei nº 2.203 de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025 .

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal



ANEXO I – ANO 2025

Nº	MAT	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO
1.	607010	Alda Regina Vianna de Oliveira	Prof A IV Padrão 9	09/03/2000	10
2.	621013	Ana Lucia Alves Castro de Araújo	Prof A IV Padrão 9	01/06/2000	10
3.	618012	Ana Maria da Silva Simoni	Prof A III Padrão 9	15/05/2000	10
4.	608017	André Luiz de Oliveira Rosa	Prof A III Padrão 9	09/03/2000	10
5.	603015	Andreia da Conceição Lisboa da Silva	Prof A Padrão 9	17/02/2000	10
6.	616010	Miriam Neris das Chagas	Prof A IV Padrão 9	27/04/2000	10
7.	611018	Patricia de Oliveira	Prof A Padrão 9	20/03/2000	10
8.	601012	Adriana de Carvalho Monsoreos dos Anjos	Prof. A IV Padrão 7	07/10/1999	8
9.	92701	Álvaro dos Santos Mariano	Prof. B IV Padrão 7	08/08/2003	8
10	597015	Cláudia Maria de Almeida Avellar Soares	Prof. A III Padrão 7	22/03/1999	8
11	79601	David de Mello Silva	Prof. B IV Padrão 7	03/02/2003	8
12	80901	Fabiana Queiroz Doro Dantas	Prof. Op I Padrão 7	03/02/2003	8
13	80401	Jane Rocha da Costa	Prof. B IV Padrão 7	03/02/2003	8
14	80501	Luiz Alexandre Pessanha	Prof. B IV Padrão 7	03/02/2003	8
15	79901	Maria Aidé Simões Soares	Prof. B IV Padrão 7	03/02/2003	8
16	80801	Patricia Chagas Passos	Prof. Op I Padrão 7	03/02/2003	8
17	91801	Rita de Cassia Rodrigues Ferreira	Prof. Op I Padrão 7	01/08/2003	8
18	87601	Sergio Meira	Prof. B Padrão 7	14/04/2003	8
19	80001	Valeria Aparecida Guedes de Carvalho	Prof. B Padrão 7	03/02/2003	8
20	80301	Vinicius Borges da Costa Luiz	Prof. B Padrão 7	03/02/2003	8
21	99301	Anderson Borges da Silva	Prof. B IV Padrão 6	05/09/2005	7
22	100401	Edimar Abreu e Silva	Prof. IV Padrão 5	23/02/2006	6
23	128901	Angelimar dos Santos Pessanha	Prof. B IV Padrão 4	17/03/2010	5
24	128501	Katia Alves de Moura Carvalho	Prof. A Padrão 4	12/02/2010	5
25	130301	Samara Silva Sakamoto	Prof A IV Padrão 4	12/02/2010	5
26	130101	Jordana da Silva Guimarães Queiroz	Prof. A IV Padrão 3	08/09/2010	4
27	129001	Lidiane Maria Barbosa	Prof. A IV Padrão 3	31/03/2010	4
28	160101	Adriano Cesário Gomes	Prof. B Padrão 2	15/08/2017	3
29	157101	Ana Carla Neris Rezende	Prof. A Padrão 2	10/05/2017	3
30	156701	Andrea Gaspar Rosa	Prof. A Padrão 2	11/04/2017	3
31	155601	Andreza Rafaela França Licht	Prof. A III Padrão 2	06/03/2017	3
32	156801	Carina de Freitas Montezumas de Carvalho	Prof. A III Padrão 2	11/04/2017	3
33	160201	Cristiane Braz de Souza Duarte	Prof. B IV Padrão 2	15/08/2017	3
34	157401	Daniele Monteiro de Andrade	Prof. A Padrão 2	20/06/2017	3
35	156101	Isabella Costa Albuquerque Rosa	Prof. A III Padrão 2	06/03/2017	3
36	155801	Jordana da Silva Guimarães Queiroz	Prof. A IV Padrão 2	06/03/2017	3
37	155901	Luiza Penna Carvalho	Prof. A IV Padrão 2	06/03/2017	3
38	160301	Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves	Prof. B IV Padrão 2	15/08/2017	3
39	156201	Maycon Silva Melo	Prof. A IV Padrão 2	17/03/2017	3
40	157001	Sharon dos Santos Borgatte	Prof. B IV Padrao 2	24/04/2017	3
41	157501	Suzane Quirino Moreira	Prof. A Padrao 2	20/06/2017	3
42	155501	Tania Regina Lisboa Leite	Prof. A Padrão 2	06/03/2017	3
43	160401	Tatiane de Oliveira Buzato	Prof. B Padrão 2	15/08/2017	3
44	156401	Vanderlei Portes da Rocha	Prof. B IV Padrão 2	14/03/2017	3
45	159201	Vanessa Brasil Correa do Nascimento Silva	Prof. A III Padrão 2	27/06/2017	3
46	157601	Vanessa Teixeira Augusto Da Silva	Prof. A IV Padrão 2	20/06/2017	3
47	185801	Marcia Fagundes de Bastos Veiga	Prof. A Padrão 1	13/08/2021	2
48	188701	Maria Aparecida Silva Souza	Prof. A Padrão 1	04/11/2021	2
49	186101	Maycon Silva Melo	Prof. A IV Padrão 1	20/08/2021	2

A Comissão indeferiu a promoção dos servidores abaixo relacionados no anexo II, por encontrarem-se permutados / cedidos para outros municípios, e/ou afastados por licença médica, pois de acordo com o Capítulo II Da Promoção Horizontal, Art. 40, da Lei 1.077 de 05 de abril de 2004 e alterada pela Lei nº 2.203 de 30 de setembro de 2015, que estabelece:

“Art. 40. O servidor somente poderá concorrer à promoção horizontal se estiver no efetivo exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico nas unidades educacionais da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, incluindo-se aqueles que estiverem exercendo as funções de Diretor de Escola, Coordenador de Unidades de Educação Infantil e os ocupantes de Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas referentes, exclusivamente, à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.”

ANEXO II

1.	91001	Iara Maria Sad Coelho	Prof. Op I Padrão 5	30/06/2003
2.	606014	Greice da Rocha Caetano	Prof. A III Padrão 6	30/06/2003
3.	92601	José Geraldo Peralta	Prof. B Padrão 6	05/08/2003
4.	129401	Fabiana Lomelino	Prof. A Padrão 3	07/06/2010
5.	129501	Gizeli Aparecida das Dores Armando	Prof. A IV Padrão 3	07/06/2010
6.	156301	Carla Janaina Costa De Almeida Guerreiro	Prof. B Padrão 1	14/03/2017
7.	157901	Marlene Ribeiro Dos Santos	Prof. A Padrão 1	20/06/2017
8.	156001	Sara Pedrozo Costa	Prof. A IV Padrão 2	06/03/2017
9.	188101	Lucas Gabriel Queiroz de Lima	Prof. A IV Padrão 1	14/10/2021
10.	156901	Glaucia da Silva Afonso Medeiros	Prof. A Padrão 1	11/04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4564 de 22/08/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA DEUS E FIEL LTDA

Processo: 3559/2025 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 136.455,84

Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil

AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 2208-4/2025

NOTIFICAÇÃO N° 2208-6/2025

PROCESSO PMPA N° 6801/2024

PARTES: Município de Paty do Alferes/ João Paulo Silva da Cunha, CPF nº 125.XXX.XXX-30.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 167, inciso I; art. 152, incisos I e VI.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato



PORTARIA Nº 450/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7278/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR**, matrícula nº 1257/01, Professora A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme períodos discriminados a seguir:

- 01/09/1984 a 16/09/1986 (Doralice Rodrigues Miranda);
- 01/11/1986 a 01/11/1986 (Planilha Const. e Empreend. Imobiliários LTDA.);
- 15/05/1987 a 30/06/1988 (Silber Indústria e Comércio de Móveis LTDA.);
- 02/01/1990 a 13/05/1991 (M L C Rodrigues);
- 01/05/1992 a 30/09/1992 (Per. Contr. CNIS 6);
- 15/10/1992 a 31/07/1993 (M L C Rodrigues);
- 01/08/1993 a 31/10/1994 (Per. Contr. CNIS 8);
- 01/11/1994 a 14/07/1995 (M L C Rodrigues);
- 01/10/1996 a 31/12/1996 (Per. Contr. CNIS 10);
- 02/03/1998 a 31/12/1998 (Município de Miguel Pereira); e
- 01/11/2006 a 30/11/2007 (Lebara Comércio e Informações Financeiras LTDA.).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 3.599 (três mil quinhentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 740/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, da Lei Municipal nº 3.279, de 14 de agosto de 2025, "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes, Carreira e Regime Jurídico";

CONSIDERANDO o contido no processo 7300/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**, aos servidores constantes da tabela.

Parágrafo único – O adicional de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento inicial da carreira correspondente.

MAT.	NOME	% ADICIONAL
2206/01	ANNA CAROLINA GOMES MOREIRA VAZ	10
1638/01	BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO	35
874/01	CARLOS GUSTAVO PREREIRA BRAGA	10
740/01	JOSE DE JESUS LOPES	20
2135/01	LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO	30
1680/01	VERONICA BESSA DE PAULO DE MOURA	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 741/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4526/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **BRUNA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 2224/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e **ANA TERESA BRETAS**, matrícula nº 01/4342, ocupante do cargo de **PROFESSORA I – BILÍNGUE**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de agosto do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**, prorrogável por sucessivos períodos ou encerrada, a qualquer tempo, por interesse das partes ou da Administração Municipal.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 741/2025, de 22 de agosto do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

BRUNA DA SILVA COSTA

ANA TERESA BRETAS

PORTARIA Nº 742/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 5620/2025;

RESOLV E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula nº 1991/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, e **JÚLIA MONTEIRO LASSAROTE SAMPAIO**, matrícula nº 2704-9/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de agosto do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**,



prorrogável por sucessivos períodos ou encerrada, a qualquer tempo, por interesse das partes ou da Administração Municipal.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 742/2025, de 22 de agosto do ano em curso, que autoriza a PERMUTA entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO GUIMARÃES

JÚLIA MONTEIRO LASSAROTE SAMPAIO

PORTARIA Nº 743/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **GABI DE MELO**, matrícula nº 1868/02, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 744/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **F**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 745/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FABIANA DE SOUZA ADRA ALVES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, nível **A**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 25 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 746/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR THALITA SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, nível **A**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 19 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil CONCESSÃO DE LICENÇA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL** torna público que concedeu, em **21/08/2025**, ao Município de Paty do Alferes a **Licença Prévia (L.P) nº SMASDC7271/2025** válida por **02 (Dois) anos**, que aprova o **Código: 26.05.19 – Atividade: Repavimentação, Conservação, Reparação e Recuperação de Vias Urbanas, Estradas de Servidão e Vias de Acesso a Imóveis Rurais já Impermeabilizadas e Praças - Objeto: Pavimentação de via em concreto, com extensão de 1.759,12m – Localizada na Estrada da Capivara Ligando o trecho de Coqueiros/Paty do Alferes – RJ, conforme Processo nº 7271/2025, Coord. UTM (666957 – 7523842). Nestor Prado Junior - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.**